



UFRJ
faz 100
ANOS
1920 | 2020

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE DOAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23079.218546/2020-69.

TERMO DE DOAÇÃO DE RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS E/OU SERVIÇOS Nº 01/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E GOVERNANÇA E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA JOSÉ BONIFÁCIO.

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, por intermédio da Pró-Reitoria de Gestão e Governança, com sede à Av. Pedro Calmon, 550, 2º andar, Prédio da Reitoria, Cidade Universitária, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP. 21.941-904, inscrita no CNPJ sob o nº 33.663.683/0001-16, neste ato representado pelo Pró-Reitor de Gestão e Governança, ANDRÉ ESTEVES DA SILVA, nomeado pela Portaria nº 4.925, de 12 de junho de 2017, publicada no Boletim BUFRJ nº 24, de 15 de junho de 2017, e publicada no D.O.U. nº 111, seção 02, p. 31, de junho de 2017, inscrito no CPF nº 008.874.867-70, portador da Carteira de Identidade nº 08466671-8 IFP/RJ, doravante denominada DONATÁRIA, e a Fundação Universitária José Bonifácio inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.429.480/0001-50, sediada na Avenida Pasteur, nº 280, na cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22.290-240, doravante designada DOADORA, neste ato representada pelo Sr. Kleber Fossati Figueiredo, portador da Carteira de Identidade nº 30.488.927-2, expedida pelo IFP/RJ, e CPF nº 006.981.210-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 23079.218546/2020-69 e em observância às disposições do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019, e da Instrução Normativa nº 5, de 12 de agosto de 2019, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento consiste na doação sem encargos, pela DOADORA, de Bens Móveis Permanentes e materiais de consumo para enfrentamento da COVID-19, conforme condições e quantidades especificadas no Anexo I deste Termo de Doação, no valor total de R\$1.204.373,72 (um milhão, duzentos e quatro mil, trezentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Doação tem início na data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Caberá à DONATÁRIA:

Fornecer os dados, informações e apoio necessários ao recebimento do bem e/ou ao desempenho dos serviços a serem executados;

Exercer o acompanhamento e controle sobre as obrigações;

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da DOADORA nas dependências dos órgãos ou entidades, quando necessário;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela DOADORA;

Comunicar à DOADORA qualquer falha e/ou irregularidade na execução do objeto.

Caberá à DOADORA:

Executar integralmente o objeto, conforme ofertado na proposta de doação, observados a legislação em vigor, bem como as orientações complementares da DONATÁRIA;

Cumprir as normas regulamentadoras e demais regras de mercado relativas aos serviços objeto do presente ajuste;

Obedecer ao prazo apresentado, com intuito de não gerar atrasos na entrega da doação;

Manter as condições de qualificação exigidas anteriormente à doação;

Acatar as orientações da DONATÁRIA, prestando os esclarecimentos e atendendo às solicitações;

Observar e guardar sigilo sobre informações a que tiver acesso em virtude da doação;

Responsabilizar-se por quaisquer ônus, que envolvam o fornecimento do bem ou serviço ofertado na proposta, tais como: despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da contratação de serviços, por todos os encargos sociais previstos na legislação vigente, e por quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregador;

Responsabilizar-se por quaisquer danos causados por seus empregados ao patrimônio da DONATÁRIA, ou de terceiros, advindos de negligência, imperícia, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços, ainda que de forma involuntária, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS VEDAÇÕES

É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada, após a entrega dos bens ou o início da prestação dos serviços objeto da doação, a menção informativa da doação no sítio eletrônico do doador.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PESSOAL

Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico-trabalhista, fiscal, comercial, previdenciária, civil ou de qualquer natureza entre os envolvidos e o pessoal utilizado para execução de atividades decorrentes do presente Termo, mantida apenas a vinculação com cada entidade de origem.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à DONATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do § 2º do art. 20 do Decreto nº 9.764, de 11 de abril de 2019.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

7.1 Os bens e/ou os serviços doados estão sendo ofertados pela DOADORA, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

7.2 A DONATÁRIA declara que aceita a doação dos bens e/ou dos serviços em todos os seus termos.

7.3 Os bens e/ou os serviços doados serão recebidos com o ateste do gestor da DONATÁRIA.

7.4 A DOADORA declara ser proprietário dos bens a serem doados e que inexistem demandas administrativas ou judiciais com relação a eles.

7.5 O presente termo não caracteriza novação, pagamento ou transação em relação a eventuais débitos da DOADORA.

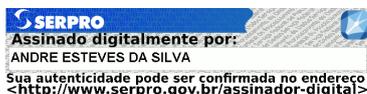
7.6 O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

7.7 As partes contratantes se comprometem a não oferecer, dar ou se comprometer a dar a qualquer pessoa, ou aceitar ou comprometer-se a aceitar de qualquer pessoa, seja por conta própria ou de outrem, qualquer doação, pagamento, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras, ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indiretamente relacionada ao presente contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, e devem, ainda, garantir que seus colaboradores e agentes ajam da mesma forma ("Obrigações Anticorrupção").

7.8 O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Doação será o da Seção Judiciária do Rio de Janeiro - Justiça Federal.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que segue assinado pelas PARTES, na presença de duas testemunhas.

Rio de Janeiro, de..... de 20.....



.....

DONATÁRIO(A)

KLEBER FOSSATI

FIGUEIREDO:00698121015

Assinado de forma digital por KLEBER

FOSSATI FIGUEIREDO:00698121015

Dados: 2021.02.02 12:22:17 -03'00'

DOADOR(A)

Testemunhas:

Nome: Nome:

RG: RG:

CPF: CPF:

